



Boletim de Serviço Eletrônico em
17/06/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 398 DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos integrantes das Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, e,

Considerando a Portaria Nº 959/2020 do IFMG;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as **Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos (CCMC)** do IFMG, conforme segue:

Região 1: Reitoria, Ibirité, Ribeirão das Neves, Santa Luzia, Betim e Sabará.

Membro	SIAPE	Unidade
André Luis Resende	1667453	Reitoria
Marina Lindaura Maranhã Contarine	2145563	Reitoria
Vivian Kelly Andaki Nunes	1663477	<i>Campus</i> Betim
Reinaldo Trindade Proença	1896249	<i>Campus</i> Santa Luzia

Região 2: Ipatinga, Governador Valadares e São João Evangelista.

Membro	SIAPE	Unidade
Alceste Metzker dos Santos Glória	2901978	<i>Campus</i> São João Evangelista
Mirian Pascoal da Silva	2411365	<i>Campus</i> Governador Valadares

Claudia Simony Mourão Pereira	1667572	<i>Campus São João Evangelista</i>
-------------------------------	---------	------------------------------------

Região 3: Bambuí, Arcos, Formiga e Piumhi.

Membro	SIAPE	Unidade
Gilberto Adriano Guimarães	2179121	<i>Campus Bambuí</i>
Viviane Gonçalves Silva	1670326	<i>Campus Formiga</i>
Luis Roberto Marcelino	1866113	<i>Campus Piumhi</i>

Região 4: Ouro Preto, Ouro Branco, Congonhas, Ponte Nova, Itabirito, Conselheiro Lafaiete.

Membro	SIAPE	Unidade
Elza Magela Diniz	2753972	<i>Campus Congonhas</i>
Daniel dos Reis Pedrosa	1752612	Reitoria
Patrícia Dias Castro	1783548	<i>Campus Ouro Branco</i>

Art. 2º Os integrantes das **Câmaras de Conciliação e Mediação de Conflitos** terão o mandato de 3 (três) anos, devendo permanecer o mínimo de 1 (um) dos membros anteriores de cada região, de modo a preservar o conhecimento dos processos em andamento.

Art. 3º São atribuições dos integrantes das Câmaras:

I - Favorecer e estimular o diálogo entre as partes em conflito;

II - Possibilitar que as partes envolvidas compreendam a complexidade das situações conflituosas, considerando não só os aspectos relacionais individuais, mas também os comunitários, institucionais e sociais que contribuíram para seu surgimento;

III - Reconhecer, nas diferenças, formas criativas de resolução de conflitos;

IV - Incentivar os envolvidos a identificar a gênese do conflito, com vistas à superação das diferentes formas de preconceito e discriminação, do racismo e da xenofobia, inclusive junto à comunidade educacional, se for o caso.

V - Efetivar mediações e conciliações por meio de reuniões e outras ações entre os integrantes das câmaras, comunidade acadêmica e envolvidos em eventuais conflitos, em conformidade com a Portaria Nº 959/2020 do IFMG.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1103/2020 do IFMG.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 17/06/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0872502** e o código CRC **95BAE361**.

23208.003065/2020-38

0872502v1